

Gabinete da Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2013, 30 DE ABRIL DE 2013

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência da Prefeita Municipal para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeita concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de características táticas e operacionais;

CONSIDERANDO, ainda, que a concentração e centralização excessiva de atribuições são prejudiciais ao funcionamento e à organização do governo, além de serem contrárias à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

DECRETA

Art. 1º Fica delegado, aos Secretários Municipais, o poder de firmar contratos por tempo determinado com base no excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 797, de 16 de setembro de 2005, em substituição à Prefeita Municipal.

§1º A delegação abrangerá, igualmente, os gestores máximos dos órgãos da Administração Pública Municipal Indireta.

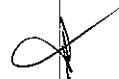
§2º O poder delegado no caput deste artigo restringir-se-á ao âmbito de cada órgão público.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, através de ofício, submeter ao crivo do Chefe do Poder Executivo os nomes dos funcionários a serem contratados.

Parágrafo Único – A infração ao caput deste artigo acarretará a nulidade dos contratos temporários firmados.

Art. 3º É vedado, aos agentes públicos indicados no artigo 1º, subdelegar as competências indicadas no presente Decreto.

Parágrafo Único – Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério da Prefeita Municipal, as competências delegadas.



Gabinete da Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL

Art. 4º Os Secretários Municipais, qualificados no art. 1º deste decreto, ficam responsáveis civil e administrativamente por todos os atos praticados no exercício dessa delegação.

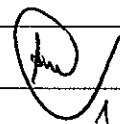
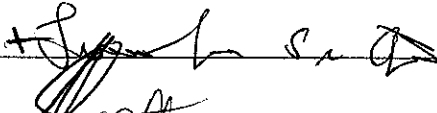


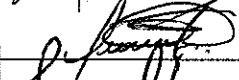

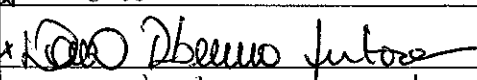

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30/04/13.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo de recebimento do decreto Nº 028/2013 de 30 de abril de 2013.
DISPOE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO AMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

| | |
|------------------------------------|---|
| Francisco Célio O. Dos Santos | |
| Ana Maria Fernandes Leite | |
| Antonio Ivanir Oliveira Peixoto | 11/11  |
| Berenice Carneiro | Janaes Jr |
| Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro | Sionara S. Nogueira |
| Edmilson Monteiro | Amanda Gama. |
| João Vicente Arruda | * Helton Barros |
| Jose Silva Girão | * Renata Almeida |
| Lucivaldo Torres Sombra | *  |
| Luis Alexandre Belém |  |
| Marcilio Matos Nogueira |  |
| Meiridiana Queiroz |  |
| Wladimir Macambira | Luizinho |
| Victor Daniel Costa Pereira | *  |
| David Feitosa | *  |
| Edimon Sarquis Jereissati | *  |